



**Conselho Municipal de Educação
de Brejo Santo-CE**

Instituído pela Lei Municipal N.º 268,
de 6 de junho de 1997.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO-CE. Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos da Educação, foi realizada a referida reunião com a presença dos conselheiros abaixo assinados. A reunião foi aberta e coordenada pelo Presidente do Conselho, Carlos André Inácio Cavalcante, o qual saudou a todos os conselheiros presentes e apresentou a pauta da reunião: 1) Repassar informes sobre o início da construção do novo Plano Municipal de Educação; 2) Repassar informes sobre a nova composição do Fórum Municipal de Educação; 3) Discutir o Artigo 13 do PCCR (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração) que dispõe sobre o estágio probatório dos servidores da Educação. Inicialmente, a ata da última reunião foi lida, apreciada, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Em seguida, o Presidente do Conselho contextualizou a necessidade de iniciar o processo de construção do novo Plano Municipal de Educação, tendo em vista o alinhamento das políticas municipais de educação ao novo Plano Nacional de Educação. Acrescentou que esse documento legal de longo prazo garante o direito à educação, orienta a gestão educacional e condiciona o recebimento de recursos federais. Destacou que a Rede Pública Municipal de Ensino está iniciando esse processo a partir das orientações dadas pela SEDUC-CE através da CREDE 20. Logo em seguida, o Presidente do Conselho, repassou informações sobre a reestruturação do Fórum Municipal de Educação de Brejo Santo-CE, instância que garante a gestão democrática e o controle social das políticas educacionais, de caráter permanente, permitindo que a sociedade civil e o poder público dialoguem para monitorar as metas do Plano Municipal de Educação e coordenar as conferências de educação. Destacou também que a Rede Pública Municipal de Ensino está iniciando esse processo a partir das orientações dadas pela SEDUC-CE através da CREDE 20. Logo após, o Presidente do Conselho, distribuiu, entre os conselheiros presentes, cópias do Artigo 13, do PCCR (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração), que dispõe sobre o estágio probatório dos servidores da Educação, e iniciou a leitura em voz alta e compartilhada. Durante a leitura, os conselheiros presentes fizeram várias intervenções a fim de esclarecerem suas dúvidas. Após a leitura, deu-se uma breve discussão sobre a necessidade de ser constituída uma comissão de avaliação dos professores em estágio probatório. Além disso, a totalidade dos conselheiros presentes deliberou que: 1) O CME envie ofício à Procuradoria Geral do Município, solicitando a criação dessa comissão de avaliação dos professores em estágio probatório e 2) O CME enviará ofício aos gestores escolares informando sobre a responsabilização dos mesmos em casos de omissão de informações relativas ao descumprimento dos deveres do professor em estágio probatório. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do Conselho, Carlos André Inácio Cavalcante, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata que após ser lida, apreciada e aprovada também será assinada pelos conselheiros presentes. Brejo Santo-CE, treze de maio de dois mil e vinte e seis.

Rua Neco Jacinto, 55 – Bairro São Francisco – Brejo Santo-CE
CEP: 63.260-000 / Fone: (88) 3531-1042 / e-mail: cmebrejosanto@bol.com.br



**Conselho Municipal de Educação
de Brejo Santo-CE**
Instituído pela Lei Municipal N.º 268,
de 6 de junho de 1997.

Andréia Maria Inácio de Sousa
Rosângela Arruda Sampaio Cavalcante
Georany Alves da Silva
Carlos André Tavares Cavalcante
Willy Ferreira dos Santos
Luzia Geronides Rodrigues de Sousa
Roselândia Gomes da Silva
Wagner David Rocha
Márcia Glória Barbosa dos Santos
Glória Perpétua Bezerra Luotora